



Conselho Nacional de Justiça

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
43ª SESSÃO ORDINÁRIA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 219

RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM FALCÃO

REQUERENTE: WALTERLO TEIXEIRA PONTES

REQUERIDOS: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TJRJ; 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJRJ; E JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rui Stoco. Presidiu o julgamento a Excelentíssima Senhora Conselheira Ellen Gracie (Presidente). Plenário, 26 de junho de 2007”.

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ellen Gracie (Presidente), Francisco Cesar Asfor Rocha (Corregedor Nacional de Justiça), Gelson de Azevedo, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Altino Pedrozo dos Santos, Andréa Maciel Pachá, Jorge Maurique, Antonio Umberto de Souza Júnior, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Paulo Lôbo, Tércio Lins e Silva e Joaquim Falcão.

Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília-DF, 26 de junho de 2007.